



**I CONGRESSO INTERNACIONAL DE POLÍTICA SOCIAL E SERVIÇO SOCIAL:  
DESAFIOS CONTEMPORÂNEOS**

**Elementos de Análise de Conjuntura para pensar as Lutas e  
Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil**

**Rosângela Bujokas de Siqueira (1) Danuta estrufika Cantóia Luiz (2)**

(1) Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, UEPG, Brasil. E-mail:  
[janja.bujokas@uol.com.br](mailto:janja.bujokas@uol.com.br)

(2) Programa de Pós Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, UEPG, Brasil. E-mail:  
[danutaluiz88@gmail.com](mailto:danutaluiz88@gmail.com)

**Resumo:** *No Brasil, os povos e comunidades tradicionais começaram a ganhar espaço na esfera pública a partir de 1980, em virtude da conjuntura de reivindicação de direitos. Entre as pautas estava o acesso aos territórios. Contudo, considerando as contradições do cenário estrutural, a luta destes povos tem disputado hegemonia com agentes de peso, especialmente o agronegócio. Considerando o vínculo entre o agronegócio e o modelo econômico, estes povos têm sido submetidos a conflitos, ainda assim, a luta por direitos persiste. Este artigo tem como objetivo apresentar elementos da análise de conjuntura para discutir a luta por direitos de tais povos.*

**Palavras-chave:** *Povos Tradicionais; Conjuntura; Lutas; Direitos.*

**Abstract:** *In Brazil, people and traditional communities began to gain space in the public sphere since 1980, because of the rights of claim situation. Among the guidelines was access to the territories. However, considering the contradictions of structural scenario, the struggle of these people have disputed hegemony weighing agents, especially agribusiness. Considering the link between agribusiness and the economic model, these people have undergone conflicts, yet the struggle for rights persists. This article aims to present conjuncture analysis of the elements to discuss the struggle for rights of such people.*

**Key-words:** *Traditional Peoples; Conjuncture; Fights; Rights.*

## **1. INTRODUÇÃO**

No Brasil, o tema dos Povos e Comunidades Tradicionais ganhou espaço, principalmente, a partir da década de 1970. Este período foi marcado pela ampla mobilização de diversos segmentos populares no processo de questionamento do Estado autoritário vigente no período, bem como pelo quadro de desigualdade social crônica e pela ausência de direitos. Entre os rebatimentos desta conjuntura está a democratização da política, que culminou com a promulgação da Constituição Federal de 1988, que regulamentou a universalização de direitos e o reconhecimento das diversidades culturais e do acesso e permanência aos territórios tradicionalmente ocupados, especificamente para os povos indígenas e quilombolas.



Contudo, embora pródiga no quesito ampliação de direitos, tal Constituição foi frustrada na operacionalização de políticas públicas efetivas, que pudessem materializar os direitos previstos. Entre as explicações para este impasse podemos citar a interferência do poder das elites conservadoras sobre o Estado, com destaque para os setores vinculados ao latifúndio, e a política econômica adotada pelo país a partir da década de 1990, que em prol do equilíbrio fiscal sacrificou sobremaneira os investimentos em áreas estratégicas, como no campo das políticas sociais.

As reformas estruturais mais amplas (como as reformas agrária e tributária, por exemplo) e os serviços sociais públicos foram sucateados. Desta forma, grande parte das garantias constitucionais tornou-se fonte de tensões entre os movimentos sociais e os governos, já que tais movimentos vêm lutando para a garantia de acessar direitos.

Neste campo paradoxal encontram-se os movimentos sociais dos povos e comunidades tradicionais, que buscam reconhecimento perante o Estado, materialização dos direitos previstos e a instituição de novos direitos.

Diante deste debate, este trabalho tem como objetivo apresentar alguns elementos de análise de conjuntura – cenário estrutural, atores sociopolíticos e relações de força – para discutir a luta por direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil e, especificamente, no Paraná.

Para fins metodológicos, este estudo possui caráter qualitativo e utiliza-se das pesquisas bibliográfica e documental. No que se refere aos documentos, além das legislações citadas, foi pesquisado um documento produzido pela Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais, movimento social que agrega diversos segmentos étnicos que lutam por reconhecimento e políticas públicas, ainda em 2010, que sintetiza as principais demandas no Paraná. Tal documento foi organizado para fins de discussão e criação de uma Política Estadual dos Povos e Comunidades Tradicionais, em consonância com o Decreto N. 6.040, que regulamentou a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais no Brasil, em 2007, e nos permite balizar algumas nuances das relações de força vivenciadas.

## **2. CENÁRIO ESTRUTURAL DA LUTA DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS NO BRASIL**

No Brasil, historicamente, as relações no campo têm sido marcadas por conflitos de posse de terra, de controle sobre o vasto território nacional.

Após o “descobrimento”, a Coroa portuguesa procurou consolidar sua hegemonia através da colonização e neste processo estabeleceu as chamadas “capitanias”, organizadas a partir da divisão de terras. Assim, o controle das regiões territoriais foram passadas a classe de nobres, pessoas de confiança da Coroa. O legado das capitanias foi o chamado sistema de



“sesmarias”, caracterizados por grandes extensões de terras, administradas por poucos indivíduos. Tal sistema continuou a influenciar as relações de propriedade no século XXI (MANÇANO, WELCH e GONÇALVES, 2014).

A forma de ocupação do território, a centralização do poder político junto da elite e o modelo econômico adotado acirraram as desigualdades e os conflitos no campo, consolidando uma estrutura de classes, com apoio do Estado. Mesmo após a década de 1930, no contexto do “Estado Novo”, as leis procuravam reforçar as relações capitalistas no campo. É justamente estas disputas territoriais, tendo como ponto de partida a luta de classes, que configuram a questão agrária.

Segundo Nakatani, Faleiros e Vargas (2012), a questão agrária se refere ao conjunto de inter-relações e contradições derivado da estrutura fundiária altamente concentrada, que acaba condicionando também a concentração de poder econômico, político e simbólico. Assim, criam-se estruturas de sujeição da população do campo e uma cultura incompatível com um tipo de exploração racional da terra.

Para os autores, o Brasil atravessou séculos (desde a colonização, a independência e o processo de industrialização) orientando seu projeto de desenvolvimento econômico assentado no latifúndio, na monocultura e na exportação. Tal opção gerou uma economia primária e altamente dependente do capital externo, além de manter acentuadamente o latifúndio, conservando altos índices de desigualdade social e gerando impactos ambientais. De acordo com Souza (2005), as lutas pelo acesso à terra intensificaram-se a partir das Ligas Camponesas, dos movimentos de bóias-frias e da atuação do Movimento dos Sem Terra (MST). Após a segunda metade do século XX, em todo território nacional, vários movimentos sociais do campo passaram a reivindicar a reforma agrária. No sul do país, tais movimentos ganharam força em função dos conflitos entre posseiros e grileiros e entre os trabalhadores que tiveram suas terras alagadas pela construção de hidrelétricas, a exemplo de Itaipu – PR.

Nesta conjuntura, a luta dos povos e comunidades tradicionais ganha opositores de peso, como o agronegócio e os grupos conservadores que ocupam o poder do Estado (como a bancada ruralista, por exemplo). A pauta central desta luta é o acesso a terra, ou seja, aos territórios tradicionalmente ocupados.

Para tomarmos dimensão desta contradição, Mançano, Welch e Gonçalves (2014) denunciam que essas desigualdades mantêm no país uma das estruturas fundiárias mais concentradas do mundo, representada pelo índice de Gini de 0,854, sendo que a grande maioria das terras está sob posse de grandes corporações, nacionais e internacionais.

Ainda no que se refere à caracterização deste cenário no campo, de acordo com estudos do grupo NERA-UNESP (2015), o censo agropecuário de 2006 apontou que dos 5,17 milhões de estabelecimentos existentes, 84,4 % eram da agricultura familiar. Este contingente de



produtores ocupava uma área que representava 24,3% da área ocupada pelos empreendimentos agropecuários. Já os estabelecimentos não familiares, apesar de representarem somente 15,6% dos estabelecimentos, ocupavam 75,7% da área. A agricultura familiar ocupava somente um quarto, enquanto a patronal três quartos da área total dos estabelecimentos, confirmando que o predomínio fundiário da economia patronal contrasta com predomínio demográfico da economia familiar. Apesar dos dados do Censo Agropecuário datarem de 2006, esse quadro fundiário rural permanece atual.

Nesta contradição presente no modelo de desenvolvimento econômico brasileiro, atravessado pelas tensões entre as classes dominante e subalternas, situa-se os conflitos territoriais que envolvem os povos e comunidades tradicionais.

O Desenvolvimento do capitalismo no campo brasileiro, desde o latifúndio ao agronegócio, ocorre à base do contínuo processo de expropriação e exploração de povos e comunidades tradicionais, como os indígenas, quilombolas, ribeirinhos, seringueiros, babaçueiros, pantaneiros, caiçaras, jangadeiros, pescadores artesanais, sertanejos, camponeses, entre outros. [...] O avanço do agronegócio pelo território brasileiro significa o monopólio do território pelo capital monopolista com a conivência do governo brasileiro, que mantém um modelo de desenvolvimento que favorece apenas o capital em detrimento dos povos tradicionais e seus territórios (MANÇANO, WELCH e GONÇALVES, 2014, p. 75).

Tal conflito tem impulsionado a organização política dos povos tradicionais enquanto um ator coletivo que disputa hegemonia nos processos de efetivação de direitos e de discussão de novas pautas junto dos agentes estatais. A principal luta deste ator é justamente a garantia dos territórios tradicionais.

A partir deste cenário estrutural, que elucida as raízes dos conflitos territoriais contemporâneos, buscamos conhecer quem são os chamados povos tradicionais.

### **3. ATORES SOCIOPOLÍTICOS EM LUTA: OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

No Brasil, a dinâmica de organização coletiva dos povos e comunidades tradicionais tem como marco o período de emergência de movimentos sociais populares mais amplos. Os estudos sobre tais movimentos ganharam impulso entre as décadas de 1970 e 1980, em função da conjuntura política vivenciada no período. Como uma das expressões da sociedade civil, estes atores, entre outros, contribuíram no processo de questionamento do Estado autoritário instalado no país e do quadro de desigualdade social crônica, vivenciado naquele momento.

No período, a sociedade civil ganhou relevância como espaço de organização de ideias e valores contra-hegemônicos, contribuindo para o processo de transformação social. Tal transformação incluiu, sobretudo, o terreno das práticas sociais e políticas.

Desta forma, os movimentos sociais foram apontados como sujeitos centrais do processo de criação e generalização de uma cultura democrática, através de novas formas de práticas políticas e novos formatos de sociabilidade em bases mais igualitárias. Neste sentido, fazer



política não era mais uma atividade somente do Estado, e sim de toda a sociedade civil (GECD, 1998-1999).

O campo de reivindicações partia de um universo material, com demandas relativas ao custo de vida, moradia, transporte, serviços de saúde, educação, etc; e culminava na exigência de um novo padrão de discussão e de tomada de decisões políticas, ou seja, tais movimentos atuavam em um campo ético-político (SADER, 1988; DOIMO, 1995).

Semeraro (2009) argumenta que este movimento de cunho político-cultural ganhou espaço na América Latina, fomentando um sujeito político que se identificava como “oprimido”, ou seja, como um sujeito espoliado e violado na sua dignidade, não pela sorte ou pela natureza, mas pela ação iníqua de incursões de predadores que há séculos os saqueavam. Este “oprimido” se configura como produto do capitalismo e do sistema moderno de colonização disseminado pela burguesia.

A partir de fundamentos bíblicos, estes atores foram se identificando como um povo escravizado em busca da libertação e da própria terra, através da elaboração de um cristianismo popular, sensível a esta condição social (SEMERARO, 2009). A Teologia da Libertação, corrente de esquerda dentro da Igreja Católica, impulsionou espaços de reflexão e organização política, especialmente através das Comunidades Eclesiais de Base (CEBs).

A interlocução entre a esquerda latino-americana e o cristianismo popular levantava críticas profundas ao modelo dominante de desenvolvimento econômico. Tal matriz associou-se a descoberta e a valorização da cultura indígena e afro-americana, a efervescência de uma pluralidade de organizações populares e sujeitos nunca antes configurados entre os atores políticos (SEMERARO, 2009).

Nesta conjuntura, ganharam espaço os movimentos sociais do campo, em busca de acesso a recursos e à terra, e o movimento ambientalista. Os movimentos do campo, como vimos anteriormente, fortaleceram a pauta de acesso à terra, contrapondo-se a concentração fundiária. Já o movimento ambientalista teve como foco as pautas de preservação da natureza, através das áreas de conservação ambiental, como a criação dos Parques Nacionais, por exemplo. De maneira geral, para os conservacionistas, a natureza deveria ser protegida da ação dos indivíduos, desta forma, populações que viviam integradas aos territórios das áreas de preservação foram retiradas destes espaços, gerando intensos conflitos sociais (VIANNA, 2008).

Da soma do contexto de socialização da política, de organização de sujeitos coletivos e de preservação da natureza emergiu a discussão dos direitos das populações tradicionais. Cruz (2012) explica que na América Latina, e de maneira mais específica no Brasil, na década de 1980, no campo dos conflitos sociais do campo, ganharam espaço novos atores que emergiram nas arenas políticas, sendo denominados ou autodenominados “povos e



comunidades tradicionais”. Tais atores surgiram do entrelaçamento do campo ambiental (proteção ambiental) e do campo de lutas por território e direitos culturais.

Scherer-Warren (2013) reafirma a importância da emergência de movimentos desta natureza quando relata que, na América Latina, os grupos subalternos vêm transcendendo de uma situação de marginalidade na esfera pública para a condição de vozes que ecoam para além de seus territórios, passando a impactar (ainda que com resistência) a legitimação dos “direitos originários”, como o caso dos indígenas, quilombolas, posseiros, entre outros.

Ainda neste debate, Silva (2007) acrescenta que a diversidade destes povos se relaciona com processos históricos diferenciados, onde segmentos da sociedade brasileira desenvolveram modos de vida próprios e distintos dos demais, ocasionando riqueza sociocultural e, contraditoriamente, invisibilidade perante a sociedade e as políticas públicas de modo geral.

Apesar de toda luta empreendida pelos povos e comunidades tradicionais, no campo de tensões sociais e políticas, Souza (2007) explica que a invisibilidade de tais sujeitos persiste e se deve ao silenciamento causado por pressões econômicas, fundiárias, processos discriminatórios e exclusão das arenas de debate e formulação de políticas públicas.

Como contraposição, tal processo tem culminado com o fortalecimento da luta das comunidades tradicionais pelo reconhecimento e direito ao território tradicional. Assim, as articulações das lutas territoriais têm mobilizado uma diversidade de sujeitos, como indígenas, quilombolas, mulheres camponesas, atingidos por barragens, sem terra, entre outros; tendo a construção de pautas ancoradas em significados políticos e simbólicos, como o princípio da função social da propriedade (SCHERER-WARREN, 2013).

Mesmo com toda forma de resistência imposta pelo sistema econômico hegemônico, tais comunidades têm conquistado reconhecimento jurídico-formal. Respaldo importante nesta luta se deu através da aprovação, em 1989, da Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na qual se definiu um conjunto de direitos para os povos indígenas e tribais. No Brasil, esta discussão também ganhou espaço no movimento constituinte, que acabou por incorporar ao texto da Constituição Federal de 1988 os direitos dos indígenas e dos quilombolas, sobretudo a demarcação e titulação das terras tradicionalmente ocupadas. Já a Convenção 169 da OIT só foi ratificada pelo país em 2002, após muita pressão dos movimentos sociais.

Contudo, Silva (2007) explica que mesmo para estes segmentos que já alcançaram algum reconhecimento jurídico persistem questões primordiais pendentes, como o acesso à terra, à saúde e educação diferenciadas, que garantam condições mínimas para que estes povos permaneçam em seus territórios e tenham sua identidade cultural preservada.



Neste cenário contraditório, de reconhecimento jurídico com espoliação de direitos, os povos e comunidades tradicionais têm emergido como um ator sociopolítico de relevância na luta por reconhecimento perante o Estado e a sociedade em geral.

Saldo positivo desta luta empreendida se deu em 2007, através da Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais, instituída por meio do Decreto n. 6.040. Tal Política busca promover o desenvolvimento sustentável das comunidades tradicionais através do reconhecimento, fortalecimento e garantia de seus direitos territoriais, sociais, ambientais, econômicos e culturais, valorizando suas identidades e formas de organização (BRASIL, 2007).

Além dos indígenas e quilombolas, podemos identificar como povos tradicionais os faxinalenses, seringueiros, quebradeiras de coco, cipozeiros, pescadores artesanais, ciganos, benzedeiros e benzedores, povos de terreiro, ribeirinhos, fundos de pasto, entre outros. A depender da fonte bibliográfica, estima-se que existam até 25 milhões destes sujeitos no país, cuidando do território e de sua biodiversidade (25% do território nacional) (SILVA, 2007).

Parece-nos que a luta pelo território, com formas próprias de produção e consumo, bem como a conservação da biodiversidade tem levantado uma forma de resistência ao modelo econômico hegemônico, o que pode contribuir para o debate público de temas tão caros no Brasil, como a questão fundiária. Por isso, entendemos que estes povos sustentam um discurso contra-hegemônico que pode se concretizar em um projeto político alternativo, ainda que permeado de contradições. Tal projeto pode se converter em instrumento de debate e construção de consensos, ainda que provisórios e correlatos a temas específicos.

Neste sentido, ao discutir sobre as experiências de resistência na América Latina, Semeraro (2009) defende que a imposição da hegemonia elitista torna-se incapaz de universalizar direitos, o que vem fomentando uma rede de novas subjetividades políticas em busca de outra forma de globalização. Os Movimentos dos Sem Terra, Sem Teto, o Movimento Negro Unificado, os movimentos dos índios, dos migrantes, das mulheres, as cooperativas populares, as associações dos pacifistas, dos ambientalistas, a cultura *underground*, os levantes estudantis, inúmeras e diversas organizações da sociedade civil popular, etc; são expressões da força popular que sinaliza experiências de reinvenção da política e de formas de viver em sociedade. Desta forma, ainda que entre contradições e fragilidades, a força dos movimentos sociais e das organizações populares se constitui como um ator indispensável para a universalização de direitos.

Diante deste debate, podemos sinalizar que as lutas dos povos e comunidades tradicionais têm tensionado o Estado e os interesses conservadores presentes na sociedade, no sentido de apontar que os recursos naturais não podem ser tratados como mera mercadoria e que



as decisões políticas devem ser tomadas através do diálogo democrático, respeitando as singularidades dos povos.

Apesar das décadas de lutas e de reconhecimento jurídico, estes povos ainda permanecem invisíveis para grande parte da sociedade e para os agentes estatais, de forma geral. Desta feita, partimos para o esforço de sistematizar os principais conflitos/relações de força/demandas apresentadas por estes atores, a partir da realidade vivenciada no Paraná, pelo movimento social Rede Puxirão dos Povos e Comunidades Tradicionais, bem como pelos apontamentos da literatura. É disso que trata o item a seguir.

#### **4. RELAÇÕES DE FORÇAS, CONFLITOS, DEMANDAS E LUTAS POR DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS**

Diferentemente do que defende o positivismo jurídico, os direitos não resultam da criação abstrata de homens e mulheres letrados, afastados da realidade social, pelo contrário, expressam as necessidades humanas, os poderes/deveres definidos pelas relações que se produzem dentro da sociedade. Por isso mesmo, o exercício de um direito por um dos grupos integrantes da sociedade de mercado limita ou exclui o interesse dos grupos contrários, gerando uma relação de forças, de conflitos e resistências (PONTES, 2012).

As relações de força entre os povos tradicionais e o capital se expressa de forma intensa nas disputas territoriais. De acordo com Mançano, Welch e Gonçalves (2014) esta disputa se materializa no processo de territorialização de um e de desterritorialização de outro. Assim, quando o agronegócio se territorializa sobre os territórios tradicionais, desterritorializa tais povos. Outra forma presente nesta relação de forças se refere ao controle do acesso ou ao uso dos territórios por parte dos povos tradicionais, obrigando-os a submeterem-se ao modelo de desenvolvimento territorial do capital monopolista.

Além dos agentes do agronegócio, os próprios representantes do Estado, no processo de implementação de políticas públicas, tem aparecido como opositores.

A obra de Oliveira e Scherer (2006) compilou diferentes estudos sobre as políticas públicas na Amazônia e, embora aborde segmentos e demandas diferentes, as pesquisas focam suas análises no desempenho do Estado Nacional por meio das políticas públicas, considerando neste contexto o protagonismo dos movimentos sociais nas suas práticas de resistência e inconformismo. A obra contribui para refletirmos sobre a incompatibilidade existente entre as demandas dos povos e comunidades tradicionais e as políticas públicas existentes, operadas pelos organismos governamentais.

Entre as pesquisas realizadas, podemos citar o estudo de Garnelo (2006), que ao discutir a política de atenção à saúde dos povos indígenas, analisando as contradições do Estado brasileiro na provisão da atenção à saúde dessas minorias étnicas, percebeu que houve total despreparo dos agentes estatais no processo de implementação de ações e serviços.





Tal despreparo repercutiu no envolvimento do movimento indígena nas tarefas de execução e gestão de ações, o que, por fim, serviu para desmobilizar e criminalizar as organizações indígenas, acusadas de corruptas e ineficientes. Somado a isso, os serviços de saúde prestados não respeitaram a cultura deste povo, reproduzindo a lógica curativa com uso abusivo de medicamentos, contrariando a cosmovisão dos indígenas. O saldo desse processo foi um serviço ineficiente, pouco resolutivo.

Já o estudo de Noda, Noda e Martins (2006) teve como foco sistematizar conhecimentos sobre a conservação da diversidade cultural e ambiental, com ênfase nas atividades de agricultura familiar nos espaços na várzea amazônica. Entre os resultados encontrados, os autores apontam que a agricultura familiar na várzea gera subsistência e promove sustentabilidade do ponto de vista ambiental, considerando as práticas tradicionais de manejo dos recursos naturais, contudo, a ineficiência das políticas públicas existentes para o setor tem contribuído para o aprofundamento de questões como a severa diminuição da diversidade alimentar, desflorestamento e empobrecimento de recursos hídricos, agravando o quadro de pobreza e de problemas ambientais.

Por fim, citamos as contribuições da pesquisa de Fraxe, Witkoski, Lima e Castro (2006) que, ao refletirem sobre a percepção espacial dos caboclos-ribeirinhos acerca da várzea amazônica, indicaram que as políticas públicas voltadas para estas populações tradicionais necessitam entender que as relações socioespaciais ali presentes são ricas em uma forma de conhecimento que não poder ignorada pelos agentes estatais, já que este conhecimento é rico, fruto do vivido, adquirido em função da práxis do mundo ordinário e também extraordinário, como mitos, lendas, contos, etc. Tal conhecimento pode, inclusive, potencializar os resultados de políticas públicas.

Na região Sul do país, a invisibilidade social é uma das principais características dos povos e comunidades tradicionais. Recentemente, a inexistência de estatísticas oficiais fez com que estes grupos levantassem dados preliminares numa tentativa de afirmar sua existência coletiva em meio a tensões, disputas e pressões que ameaçam seus direitos étnicos e coletivos, garantidos pela Constituição Federal de 1988 e demais convenções internacionais (REDE PUXIRÃO, 2014).

Assim, em 2008, na cidade de Guarapuava – PR, vários segmentos tradicionais se reuniram no I Encontro Regional dos Povos e Comunidades Tradicionais e deram início ao movimento social Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais. Na ocasião, compuseram o movimento os segmentos: xetá, guaranis, kaingang, faxinalenses, quilombolas, benzedores e benzedoiras, pescadores artesanais, caiçaras, cipozeiros e cipozeiras, ilhéus e religiosos de matriz africana.

A Rede Puxirão de Povos e Comunidades Tradicionais atua articulada a outros movimentos sociais do campo, como Movimento dos Sem Terra (MST), Movimento dos Atingidos por



Barragens (MAB), Movimento de Mulheres Camponesas, entre outros. Em Guarapuava, tais movimentos têm como respaldo (assessoria política, acesso a recursos, espaço físico, etc) a organização não governamental Centro Missionário de Apoio ao Campesinato (CEMPO).

Cada segmento tem seu movimento social específico, o qual compõe a Rede Puxirão. São exemplos: a Articulação dos Povos Faxinalenses, as Aprendizizes da Sabedoria (benzedores e benzedoras), o Movimento dos Ilhéus do Rio Paraná, o Movimento dos Pescadores e Pescadoras do Litoral do Paraná, entre outros.

A Rede Puxirão tem adotado como estratégia de mobilização e organização dos segmentos/comunidades a chamada auto cartografia social, que se trata de uma espécie de mapeamento das identidades, demandas/práticas, opositores e conflitos destes povos. Tais informações são levantadas pelos próprios sujeitos e sistematizadas através de símbolos em mapas. O instrumento é compilado no formato de uma cartilha, e serve para ampla divulgação da luta destes povos e de ferramenta para pressão política nos órgãos de defesa e implementação de direitos.

Como resultado deste processo de mobilização, em 2010, o movimento social articulou, junto à Assembleia Legislativa do Paraná, um grupo de trabalho para discutir as demandas dos povos tradicionais e a construção de uma política estadual para o segmento. As demandas/conflitos foram registrados durante uma reunião do referido grupo de trabalho, em forma de relatório.

As demandas apontadas pelos povos e comunidades tradicionais do Paraná, através da experiência da Rede Puxirão, corroboram os dilemas apontados pela literatura. Assim, aparecem questões como: Ineficiência em materializar direitos já adquiridos; Má gestão de recursos disponíveis (como os do ICMS ecológico, por exemplo); Ausência de entendimento acerca das práticas tradicionais de subsistência nos processos de reconhecimento dos territórios; Ações precárias no âmbito da educação, saúde e benefícios sociais direcionados aos povos tradicionais; Desconhecimento por parte dos agentes estatais (a exemplo do IAP) das especificidades que envolvem as comunidades tradicionais.

Tais demandas sinalizam que, embora as lutas dos povos e comunidades tradicionais venham se organizando há décadas (talvez há séculos, considerando a causa indígena, por exemplo) o Estado ainda não reconhece de forma eficiente, no universo das políticas públicas, as pautas destes segmentos étnicos, fragilizando os direitos já adquiridos.

A síntese das demandas evidencia que as relações de força presentes no campo remontam os dilemas históricos nacionais, que através da política de concentração fundiária, praticada pelo próprio Estado, estimula a desigualdade social e a violência.

## **CONCLUSÃO**



Este trabalho teve como objetivo apresentar alguns elementos da análise de conjuntura – cenário estrutural, atores sociopolíticos e relações de força – para discutir a luta por direitos dos povos e comunidades tradicionais no Brasil e, especificamente, no Paraná. Para tanto, discutimos os aspectos históricos estruturais que geraram um cenário de intensos conflitos territoriais no Brasil. Retratou-se a trajetória de organização sócio-política dos povos e comunidades tradicionais enquanto atores coletivos. Por fim, através da revisão de literatura e das pautas de reivindicações apresentadas, pontuou-se alguns conflitos/demandas, evidenciando as relações de forças existentes.

O estudo aponta que historicamente o modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo Estado brasileiro esteve fundamentado na concentração de renda e riquezas, com forte expressão no latifúndio/agronegócio. Assim, o agronegócio capitalista e fração significativa do próprio Estado representam oposição aos povos e comunidades tradicionais. A conjuntura política é desfavorável à efetivação e ampliação de direitos, especialmente no que refere ao acesso e permanência aos territórios tradicionais, assim sendo, a importância da organização coletiva destes atores é fundamental para tensionar o Estado no sentido da democratização das relações políticas e da distribuição de renda e riquezas.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Decreto N. 6.040**, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. Disponível: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm) Acesso em 15 Abr. 2014.

CRUZ, Valter do Carmo. Povos e Comunidades Tradicionais. In: CALDART, Roseli; PEREIRA, Isabel; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

DOIMO, Ana Maria. **A vez e a voz do popular: movimentos sociais e participação política no Brasil pós-70**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará: ANPOCS, 1995.

FERNANDES, Bernardo Mançano; WELCH, Clifford Andrew; GONÇALVES, Elienais Constantino. **Os Usos da Terra no Brasil**. 1ª. ed. São Paulo: Cultura Acadêmica: UNESCO, 2014.

FRAXE, Therezinha de Jesus Pinto; WITKOAKI, Marcos Castro de Lima e CASTRO, Albejamere Pereira de. Natureza e Mundo Vivido: O Espaço e Lugar na Percepção da Família Cabocla/Ribeirinha. In: SCHERER, Elenise; OLIVEIRA, José Aldemir de (orgs). **Amazônia: Políticas Públicas e Diversidade Cultural**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

GARNELO, Luiza. Políticas de Saúde Indígena na Amazônia: Gestão e Contradições. In: SCHERER, Elenise; OLIVEIRA, José Aldemir de (orgs). **Amazônia: Políticas Públicas e Diversidade Cultural**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.



GRUPO DE ESTUDOS SOBRE A CONSTRUÇÃO DEMOCRÁTICA – GECD. Sociedade Civil e Democracia: reflexões sobre a realidade brasileira. **Idéias. Revista do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas**. Campinas: UNICAMP, 1998/1999. p. 13-42.

NAKATANI, Paulo; FALEIROS, Rogério Naques; VARGAS, Neide César. Histórico e os limites da reforma agrária na contemporaneidade brasileira. **Revista Serviço Social e Sociedade**, N. 11º, abr/jun. São Paulo: Cortez, 2012. p. 213-240.

NÚCLEO DE PESQUISAS, ESTUDOS E PROJETOS DE REFORMA AGRÁRIA (NERA-UNESP). Dados e Textos sobre a Luta pela Terra e a Reforma Agrária. Disponível em: <http://www.reformaagrariaemdados.org.br/realidade/i-estrutura-fundi%C3%A1ria> Acesso em: 26 jan. 2015.

NODA, Sandra do Nascimento; NODA, Hiroshi e MARTINS, Ayrton Luiz Urizzi. “Agricultura Familiar na Várzea Amazônica: Espaço de Conservação da Diversidade Cultural e Ambiental”. In: SCHERER, Elenise; OLIVEIRA, José Aldemir de (orgs). **Amazônia: Políticas Públicas e Diversidade Cultural**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

PONTES, Maria Lúcia de. Sujeitos Coletivos de Direitos. In: CALDART, Roseli; PEREIRA, Isabel; ALENTEJANO, Paulo; FRIGOTTO, Gaudêncio (orgs.). **Dicionário da Educação do Campo**. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

REDE PUXIRÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS. **Histórico da Rede Puxirão**. Disponível em: <http://redepuxirao.blogspot.com.br/>. Acesso em: 28 jun. 2014.

\_\_\_\_\_. Relatório Final do Grupo de Trabalho de Povos e Comunidades Tradicionais. Curitiba, 2010. Não publicado.

SADER, Eder. **Quando novos personagens entram em cena**. 2. ed. São Paulo: Paz e Terra, 1988.

SCHERER, Elenise; OLIVEIRA, José Aldemir de (orgs). **Amazônia: Políticas Públicas e Diversidade Cultural**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

SCHERER-WARREN, Ilse. **Movimentos Sociais na América Latina: revistando as teorias**. Disponível: <https://www.google.com.br/#q=movimentos+sociais+na+am%C3%A9rica+latina:+revisitando+as+teorias> Acesso em: 29 jun. 2014.

SEMERARO, Giovanni. **Libertação e Hegemonia: realizar a América Latina pelos movimentos populares**. Aparecida, SP: Idéias & Letras, 2009.

SILVA, Marina Osmarina. Saindo da invisibilidade – a política nacional de povos e comunidades tradicionais. **Inclusão Social**, V. 2, N. 2, abr/set. Brasília, 2007.

SOUZA, Maria Antônia. Movimentos Sociais na Sociedade Brasileira: lutas de trabalhadores e temáticas sócio-ambientais. In: SOUZA, Maria Antônia; COSTA, Lucia Cortes. **Sociedade e Cidadania: desafios para o século XXI**. Ponta Grossa: UEPG, 2005.

SOUZA, Roberto. Da invisibilidade para a existência coletiva: redefinindo fronteiras étnicas e territoriais mediados pela construção da identidade coletiva dos Povos Faxinalenses. In: II SEMINÁRIO NACIONAL MOVIMENTOS SOCIAIS, PARTICIPAÇÃO E DEMOCRACIA, 2007, Florianópolis. **Artigo**. Florianópolis: UFSC, 2007.

VIANNA, Lucila Pinsard. **De invisíveis a protagonistas: populações tradicionais e unidades de conservação**. São Paulo: Annablume, 2008.